



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6705 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6681,
de 26 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 6681, de 26 de janeiro de 1995, os nomes dos servidores abaixo relacionados:

- Equipe Técnica

MARIA DAS DORES GOMES

MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS NOGUEIRA

CÉZAR NUNES DA SILVA

Art. 2º - Ficam incluídos no referido Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

- Equipe Técnica

ALBINO FALCÃO DE CARVALHO.

LÚCIA MIRANDA FREIRE

MIRIAM DOMINGUES TEIXEIRA

- Equipe de Apoio

MARIA DAS DORES GOMES

ROSA MARIA DAS NEVES ALVES

HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA.

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 15/02/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6702, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6681,
de 26 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto
nº 6681, de 26 de janeiro de 1995, os nomes dos servidores
relacionados:

- Equipe Técnica

- MARIA DAS DORES GOMES
- MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS NOGUEIRA
- CÉLAR RUIRES DA SILVA

Art. 2º - Ficam incluídos no referido
Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

- Equipe Técnica

- ALBINO TALCÃO DE CARVALHO
- LÚCIA MIRANDA FREIRE
- MIRIAM DOMINGUES TEIXEIRA

- Equipe de Apoio

- MARIA DAS DORES GOMES
- ROSA MARIA DAS NEVES ALVES
- ROSELIANE DOS SANTOS FRANCA

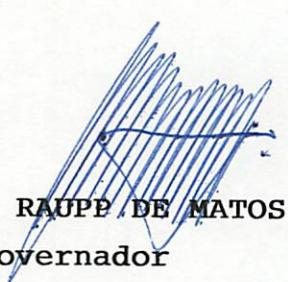


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

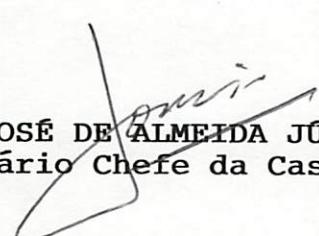
02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.95.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil